



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Domingos Sávio – PL/MG

REQUERIMENTO Nº , DE 2024
(Do Sr. Domingos Sávio)

Requer o apensamento da
Proposta de Emenda à Constituição
n.º 28, de 2024, à Proposta de
Emenda à Constituição n.º 50, de
2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento da **PEC nº 28, de 2024**, que “Acrescenta o art. 97-A e §§4º e 5º da Constituição Federal de 1988, para estabelecer o julgamento de referendo de liminares pelo colegiado de Tribunal, bem como criar hipótese de sustação de decisão do Supremo Tribunal Federal”, a **PEC nº 50, DE 2023**, que “Altera o art. 49 da Constituição Federal para estabelecer competência ao Congresso Nacional para sustar, por maioria qualificada dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, decisão do Supremo Tribunal Federal transitada em julgado, que extrapole os limites constitucionais”.

JUSTIFICAÇÃO

A apensação solicitada se amolda às disposições expressas nos arts. 142 e 143, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que estabelece a precedência de uma proposição mais antiga sobre as mais recentes em tramitação na Câmara dos Deputados.

Isso porque ambas as Propostas tratam de matérias conexas e estão tramitando na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

É nesse contexto que, entendo ser pertinente o apensamento das propostas, visto que sua apreciação conjunta proporcionará um debate mais amplo, atual e consistente.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 2024.

DOMINGOS SÁVIO
Deputado Federal
PL/MG

